



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Humberto Mallard, 1355, - Bairro Santos Dumont, Pirapora/MG, CEP 39270-000
(38)3749-6950 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23395.000983/2024-79

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG - CAMPUS PIRAPORA) E A EMPRESA URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais por intermédio do Campus Pirapora, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0007-05, com endereço na Rua Humberto Mallard, nº 1.355 - Santos Dumont, no Município de Pirapora/MG, CEP: 39.274-140, neste ato representado pelo Diretor Geral do IFNMG - Campus Pirapora, o Sr. Wallace Magalhães Trindade, nomeado pela Portaria nº 1.173, de 13 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U em 16 de dezembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Urbano Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.870.621/0001-10, sediada na Avenida Oswaldo Machado Gontijo, nº 1382, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35.500-037, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, Sr. Christian Antônio Mendes Faria, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23395.000983/2024-79 e nº 23414.001674/2024-41, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2024 (SEI nº 2026461), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 58/2024 (SEI nº 2026461), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Em observância ao Parecer 1 (SEI nº 2487295) e ao Despacho (SEI nº 2443462):

2.1.1. Fica prorrogado para 07/10/2026 o prazo final para a conclusão da execução do objeto do Contrato nº 58/2024 (SEI nº 2026461).

2.1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 58/2024 (SEI nº 2026461) vigorará até o dia 05/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 1.749.972,24 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula 3.2 do Primeiro Termo de Apostilamento (SEI nº 2436316) ao Contrato nº 58/2024 (SEI nº 2026461).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26410/158440;

Fonte de Recursos: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 229566

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: LPP02P41LR7

Notas de Empenho: 2024NE000097 (SEI nº 2020103), 2025NE000099 (SEI nº 2264595), 2026NE000053 (SEI nº 2494579)

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pirapora/MG, 24 de março de 2026.

CONTRATANTE: IFNMG - CAMPUS PIRAPORA
REPRESENTANTE: Wallace Magalhães Trindade

CONTRATADO: URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Christian Antônio Mendes Faria

Testemunhas:

NOME: Miguel Barbosa Ramos

NOME: Walmey Leandro Barreto



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Magalhães Trindade, Diretor(a) Geral**, em 24/03/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Barbosa Ramos, Testemunha**, em 24/03/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmey Leandro Barreto, Testemunha**, em 24/03/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Antônio Mendes Faria, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2539640** e o código CRC **FBC7FA8B**.